**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DA VEREADORA VALCILÉIA FLORES MACIEL**
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

**INDICAÇÃO Nº 072/2020.**

AUTORA**: VEREADORA VALCILÉIA FLORES MACIEL**
**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS – **WILSON MIRANDA LIMA**, AO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU **– BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO,** E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA**, **SUGERINDO** A DECRETAÇÃO DE "**LOCKDOWN**" EM MANACAPURU, UMA MEDIDA MAIS SEVERA NESSA PANDEMIA, ASSIM A ENTRADA E A SAÍDA DE VEÍCULOS PARTICULARES SÃO PROIBIDAS E LIMITES ENTRE CIDADES SÃO FECHADOS, ALÉM DA PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÕES EM LOCAIS PÚBLICOS, SENDO QUE TODOS OS SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS FICAM PROIBIDOS E SÓ É POSSÍVEL SAIR DE CASA PARA COMPRAR ALIMENTAÇÃO, REMÉDIOS E LEVAR PESSOAS A UNIDADES DE SAÚDE.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

Essa tomada de atitude faz-se necessária, haja vista que o isolamento social, onde é recomendada a permanência em casa e são proibidas aglomerações, tanto para pessoas infectadas por Covid-19, que devem se isolar por 14 dias sem nenhum contato com outras pessoas, quanto para cidadãos não infectados, em caráter voluntário, mas recomendado pelo Poder Público como medida eficaz de conter a curva de contaminação.

No entanto, boa parte da população não vem atendendo a recomendação, que se expõe ao vírus, podendo ser levados aos seus familiares.

Pela falta de coerência, o Maranhão no dia 30 de março, decretou o primeiro "lockdown" de municípios no Brasil devido ao avanço dos casos de coronavírus, sendo que a decisão foi proferida pela Justiça do Maranhão aos municípios de São Luís, São José do Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, todos na Região Metropolitana da capital maranhense e vale por 10 dias, a partir de 5 de maio.

Desta forma, essa medida seria imperativa para que os casos em Manacapuru diminuíssem, e dessem uma trégua aos profissionais da saúde.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 01 de maio de 2020.

**Valciléia Flores Maciel**
**Vereadora – MDB**